LEI MUNICIPAL Nº 1974 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À TELMIR RIBEIRO ROSA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **TELMIR RIBEIRO ROSA**, o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 197,93m², na quadra E, lote 01, situado na rua Luiz Dias Cunha, 10, Loteamento Chananeco, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 20,00m, com a rua n° 01;
SUL: medindo 19,01m, com o lote n° 02;
LESTE: medindo 10,19m, com a rua Alfredo M. da Silveira;
OESTE: medindo 10,10m, com o lote 06;

Art. 2° - A cessão destina-se a residência da SRª. **TELMIR RIBEIRO ROSA,** ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal, devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 1291/97, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA